

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
ATO Nº 059/17-PGJ, DE 31 DE MARÇO DE 2017
(Protocolado nº 32.882/00-30)

Homologa a tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 30ª Circunscrição Judiciária, sediada em Tupã.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em TUPÃ, autos do protocolado nº 32.882/00-30, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPÃ:

- a) o 1º PJ de Tupã substitui o 5º PJ de Tupã;
- b) o 2º PJ de Tupã substitui o 1º PJ de Tupã;
- c) o 3º PJ de Tupã substitui o 2º PJ de Tupã;
- d) o 4º PJ de Tupã substitui o 3º PJ de Tupã;
- e) o 5º PJ de Tupã substitui o 4º PJ de Tupã.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Tupã, a substituição dá-se pelo PJ de Bastos.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE BASTOS:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Osvaldo Cruz;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Osvaldo Cruz.

III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA:

- a) o 1º PJ de Adamantina substitui o 2º PJ de Adamantina;
- b) o 2º PJ de Adamantina substitui o 3º PJ de Adamantina;
- c) o 3º PJ de Adamantina substitui o 1º PJ de Adamantina.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Adamantina, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o 1º PJ de Tupã;
- b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Tupã;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o pelo 3º PJ de Tupã;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 4º PJ de Tupã;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o 5º PJ de Tupã;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Flórida Paulista.



IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCÉLIA:

- a) o 1º PJ de Lucélia substitui o 2º PJ de Lucélia;
- b) o 2º PJ de Lucélia substitui o 1º PJ de Lucélia.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Lucélia, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 1º PJ de Adamantina;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Adamantina;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 3º PJ de Adamantina;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Flórida Paulista.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSVALDO CRUZ:

- a) o 1º PJ de Osvaldo Cruz substitui o 2º PJ de Osvaldo Cruz;
- b) o 2º PJ de Osvaldo Cruz substitui o 1º PJ de Osvaldo Cruz.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Osvaldo Cruz, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Lucélia;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Lucélia.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FLÓRIDA PAULISTA:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Adamantina;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 3º PJ de Adamantina;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Adamantina.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos três Promotores de Justiça de Adamantina, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, o substitui o 2º PJ de Lucélia;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Lucélia.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.127, n.62, p. 152, de 01 de abril de 2017.